



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas
Câmara do Centro de Ciências Biológicas de Pós-Graduação

Ofício 005/2020/CCCBPG/CCB

Florianópolis, 12 de maio de 2020.

À
Câmara de Pós-graduação da Universidade Federal de Santa Catarina

Assunto: Atividades remotas no âmbito da Pós-Graduação no Centro de Ciências Biológicas

1. A Câmara do Centro de Ciências Biológicas de Pós-Graduação (CCCBPG), composta por coordenadores dos onze (11) Programas de Pós-Graduação do Centro de Ciências Biológicas (CCB), representantes da Câmara de Graduação do CCB, Câmara de Extensão do CCB e Laboratório Multiusuário de Estudos em Biologia (LAMEB) da UFSC, com base no Artigo 5, inciso III do seu regimento interno “*Servir de fórum de debates, sugestões e recomendações aos Programas de Pós-Graduação e às instâncias da UFSC relacionadas à Pós-Graduação*”, vem através deste contribuir com a Câmara de Pós-Graduação da UFSC e a Pró-reitora de Pós-Graduação desta instituição com o debate a cerca das atividades remotas no âmbito da Pós-graduação da UFSC.
2. A CCCBPG entende que em consonância com as orientações e normas preconizadas pelo Estado e Municípios, a administração central da UFSC tem adotado de forma correta ações de distanciamento social com forte impacto no controle da transmissão do SARS-COV-2 nos municípios em que está inserida, com a proibição de atividades presenciais na UFSC por meio das Portarias nº 352/2020/GR, 353/2020/GR, 355/2020/GR, 356/2020/GR, 357/2020/GR, e 359/2020/GR.
3. Neste contexto, os Programas de Pós-Graduação do CCB adotaram as ações de distanciamento de forma integral e com ampla adesão, sendo seus docentes e discentes importantes replicadores destas medidas. Além disso, docentes deste Centro estavam ou estão atuando diretamente na Força Tarefa da UFSC contra esta pandemia no Estado, o que demonstra o comprometimento deste Centro no controle e combate a esta pandemia.
4. Contudo, considerando que o ensino de Pós-graduação apresenta peculiaridades ao ensino de Graduação, em especial com relação a prazos e bolsas de estudo aos discentes, há necessidade da UFSC se adequar à nova realidade, repensando na forma de conduzir atividades didáticas nos cursos de Pós-Graduação em carácter de excepcionalidade.

5. Nota-se que outras IFE do Brasil, públicas e privadas, com base na PORTARIA Nº 343, DE 17 DE MARÇO DE 2020 do Ministério da Educação, têm adotado estratégias para a realização de atividades remotas no âmbito da Pós-Graduação (*Lato e Stricto sensu*), como por exemplo a UFRGS (PORTARIA Nº 2286 de 17/03/2020), UFPR (RESOLUÇÃO Nº 43/2020-CEPE, DE 04 DE MAIO DE 2020) e UFMG (OFÍCIO CIRCULAR 19/2020/GAB-PRPG). Em todos os casos, está estabelecido que as atividades remotas sejam autorizadas por câmaras ou órgãos colegiados de Pós-Graduação das respectivas instituições, respeitando a exequibilidade das atividades. A Câmara de Pós-Graduação da UFSC iniciou discussão sobre o tema em reunião realizada por videoconferência no dia 29 de abril de 2020.
6. Diante deste cenário, em 11 de maio de 2020 a Câmara do CCB de Pós-Graduação, órgão consultivo do CCB que reúne os coordenadores dos 11 PPGs, representantes da Câmara de Graduação, Extensão e de Pesquisa do CCB, bem como do LAMEB, se reuniu por meio de conferência para discutir sobre as atividades remotas no âmbito da Pós-Graduação no CCB e propor algumas ações e sugestões sobre o tema.
7. Nessa reunião, foram reportados por alguns PPG do CCB a situação dos seus pós-graduandos, considerando as questões de estudo, vulnerabilidade e possibilidade de retomada de atividades. Além disto, foi reportado que alguns colegiados de curso estão na expectativa de se realizar alguma atividade no âmbito dos PPG, mas com responsabilidade com relação a qualidade de ensino e de condições de exequibilidade de tais atividades remotamente. Neste sentido, após consulta aos docentes e discentes dos PPG do CCB, somos favoráveis, em caráter emergencial e provisório, a retomada de atividades de ensino na Pós-Graduação *stricto sensu*, através do uso de tecnologias remotas, com condições e peculiaridades avaliadas pelos colegiados dos PPG.
8. No Centro de Ciências Biológicas da UFSC há 11 Programas de Pós-Graduação, com um total de 516 discentes de pós-graduação. A maioria dos PPG do CCB realizaram uma consulta aos discentes com relação a possibilidade de realização de atividades de ensino remota, obtendo uma média de participação de 70%. Dentre os discentes que participaram dessas enquetes, 86% afirmaram ter condições de realizar atividades de ensino de forma remota, bem como consideraram que os PPG devem realizar algumas atividades de ensino de forma remota.
9. Também foi realizada uma consulta nos colegiados dos PPG, com a participação de mais de 70% dos docentes. Destes, aproximadamente 90% entendem que os PPG do CCB podem adotar práticas de ensino remoto, considerando as especificidades de cada programa, desde que não prejudiquem a qualidade de ensino. Além disso, a maioria dos docentes afirma que há necessidade da UFSC prover as condições de exequibilidade das atividades remotas, uma vez que plataformas, como ConferênciaWeb (RNP), por exemplo, apresenta limitações de transmissão simultânea na Instituição. Uma parcela significativa dos docentes também entende que há necessidade de treinamento para o uso destas ferramentas, antes de se colocar em prática esse tipo de atividades.

10. Além disto, a Câmara do CCB acredita que, apesar de ainda não oficial, algumas medidas que possivelmente serão adotadas quando houver retorno das atividades certamente irão impactar no número de discentes por turma/sala, na presença dos docentes nos departamentos e, conseqüentemente, nas próprias atividades de ensino presenciais. Desta forma, a adoção desde já de atividades remotas contribuirá para melhor organização de atividades de ensino no âmbito das PPG, no retorno das atividades presenciais, restringindo a procura por disciplinas presenciais aos discentes que não puderam cursar as atividades de forma remota.
11. Desta forma, a Câmara do CCB entende que a UFSC, reconhecidamente uma instituição inovadora e de qualidade, pode e deve adotar medidas que permitam a realização de atividades remotas no âmbito dos PPG, sendo recomendado:
- a. Deliberar de forma imediata a Proposta de Minuta encaminhada pela PROPG à CPG, em que permite aos PPG a possibilidade de realização de atividades de ensino de forma remota, desde que haja aprovação em colegiado e condições de execução das atividades não prejudicando a qualidade de ensino;
 - b. Que a Minuta inclua a possibilidade do discente matriculado em disciplina prevista para 2020-1 requerer o cancelamento de sua matrícula na disciplina, mesmo após o período regimental, e em qualquer momento, sem que haja prejuízo do mesmo;
 - c. Que a Minuta garanta aos pós-graduandos com dificuldade de acompanhamento remoto das atividades, a realização das mesmas disciplinas no retorno das atividades presenciais;
 - d. Que os PPG, possam propor (cadastrar) novas disciplinas, não previstas no início do semestre 2020-1, para substituir eventuais disciplinas que não poderão ser ofertadas por algum motivo técnico ou necessidade de atividade presencial, como atividades práticas, etc;
 - e. Que a UFSC forneça as condições para a realização destas atividades, ampliação da capacidade de transmissão de vídeo conferência pela rede RNP, treinamentos aos docentes nas plataformas disponíveis para tais atividades (como Edição de vídeos, transmissão de aulas *on-line*, etc);
 - f. Que a PROPG permita a extensão da prorrogação de prazo de conclusão de curso, para além dos 12 meses previstos na resolução 95/CUn/2017, para não prejudicar o andamento das atividades dos pós-graduandos e dar maior segurança para aqueles que estão preocupados com o término de seus prazos.
12. Acreditamos que as peculiaridades da Pós-Graduação permitem a realização de algumas atividades de ensino remota sem prejuízo de qualidade, assim como já está sendo adotadas por outras universidades públicas pelo Brasil, mantendo assim a imagem positiva da UFSC perante a sociedade, com seu histórico inovador e de liderança no ensino público, gratuito e de qualidade em Santa Catarina.
13. Estas propostas serão apresentadas na reunião do dia 13 de maio de 2020 pelos representantes do CCB na Câmara de Pós-Graduação da UFSC, bem como este Ofício será encaminhado à Direção do CCB.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Glauber Wagner
Presidente da Câmara do CCB de Pós-Graduação
Centro de Ciências Biológicas
Universidade Federal de Santa Catarina

Assinam este documento, os seguintes membros da Câmara do Centro de Ciências Biológicas de Pós-Graduação.

Evelise Maria Nazari
Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e do Desenvolvimento

Mayara Cadaah
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

Ariane Zamoner Pacheco De Souza
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica

Glauber Wagner
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências

Andrea Santarosa Freire
Programa de Pós-Graduação em Ecologia

Carlos de Carvalho Pinto
Mestrado Profissional em Ensino de Biologia

Rui Daniel Schroder Prediger
Programa de Pós-Graduação em Farmacologia

Leandro José Bertoglio
Mestrado Profissional em Farmacologia

Fernanda Barbosa Lima Christian
Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas

Eduardo Luiz Gasnhar Moreira
Programa de Pós-Graduação em Neurociências

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, sem nº - Trindade
CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC – Telefone: (48) 3721-2713
E-mail: sipg@contato.ufsc.br

Roberto Fabris Goerl
Mestrado Profissional em Perícias Criminais Ambientais

Andrea Rita Marrero
Representante da Câmara de Graduação do CCB

Geisson Izídio
Presidente do Laboratório Multiusuários do CCB (LAMEB)